

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (2097807); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.50 - Fonte 10.1 (2047467); do Parecer AJAD (2064568) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, submeto à análise superior a contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

Roberto Apolinário de Castro Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Tauá Grande Hotel de Araxá Ltda., para locação de espaços com infraestrutura, equipamentos, gravação e transmissão ao vivo e streaming, para a realização do Congresso de Direito Penal do Ministério Público da Região Sudeste, em Araxá/MG, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 158.981,90 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela da empresa Tauá Grande Hotel de Araxá Ltda., para locação de espaços com infraestrutura, equipamentos, gravação e transmissão ao vivo e streaming, para a realização do Congresso de Direito Penal do Ministério Público da Região Sudeste, em Araxá/MG, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 158.981,90 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 26/11/2021, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/11/2021, às 15:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 26/11/2021, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2099026** e o código CRC **C30E2D31**.